



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IPASCON-Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Ata da reunião extraordinária dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dezesseis horas do dia quatorze de junho de dois mil e dezessete, na sede do IPASCON à Rua Ribeiro do Rosário, número um, Centro, nesta cidade. Com as presenças dos membros do Conselho e do Presidente do IPASCON os trabalhos foram iniciados e apresentados os seguintes assuntos como pauta da reunião: **1) APRECIAÇÃO DA LEI N° 1.450/2017**, que estabeleceu alíquota de Contribuição Previdenciária e o Plano de Amortização Para Equacionamento de Déficit Atuarial e para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA E REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DE 2017**: Quanto este assunto o Presidente do IPASCON falou da necessidade da contratação dos seguintes serviços para 2017 e Autorização para usar a reserva da Taxa de Administração do Ipascon : I) Alteração na Taxa de Administração do Ipascon para 0,98 (zero noventa e oito por cento), pela Lei 1.450, de 30 de maio de 2017; II) Os serviços de consultoria e assessoria na área de Gestão Previdenciária serão pertinentes aos seguintes segmentos: CADPREV – Ente/Local e suporte no CADPREV - Web: DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses; DAIR - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos; DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos; Benefícios: Análise dos processos de aposentadoria e pensão; Simulação de aposentadorias; Cálculo de benefícios Previdenciários; Contábil: Provisões Matemáticas Previdenciárias; Ativos imobilizado e intangível; Reavaliação de Imóveis; Depreciação e amortização dos bens; Taxa de administração; Parcelamentos/Reparcelamentos; Investimentos;

III) Contratação de empresa para elaboração do Censo Previdenciário.

IV) A prestação dos serviços descritos no item I se refere ao exercício de 2017, do item II 2017/2018 e III para o exercício de 2017. Após considerações, os membros do Conselho, decidiram, por unanimidade, **MANIFESTAR FAVORÁVEL**, a fazer uso das reservas da Taxa de Administração e contratação dos serviços que são necessários para o funcionamento do IPASCON. Em seguida os membros do Conselho, fizeram vários comentários e considerações sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida, será assinada, por todos pelos Conselheiros e pelo Presidente do IPASCON.

Conceição de Macabu, quatorze de junho de 2017.